



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

EDITAL nº 03/2026

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM
GEOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**

1. PREÂMBULO

- 1.1.** O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geologia (PPGG) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGG, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020, nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB; e Resoluções nº 05/2020, 06/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.
- 1.2.** Este edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGG-UnB, em sua 430ª reunião, realizada em 17 de agosto de 2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3.** O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGG-UnB será realizado por meio de 6 (seis) sistemas de vagas, a saber: 1) Sistema de Ampla Concorrência; 2) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as), 3) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; 4) Sistema de Políticas de Ações Afirmativas para pessoas trans; 5) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência; e, 6) Sistema de Reserva de Vagas para Servidores Públicos Federais.
- 1.4.** Informações sobre o Programa e seus docentes credenciados (**Anexo I**) podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgg.unb.br/> ou pelo e-mail: ppggig@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E MODO DE DISTRIBUIÇÃO

2.1. O número de vagas oferecidas:

Doutorado: 12 (doze), sendo pelo menos 20% (3, três vagas) reservadas para candidatos(as) negros(as) e 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

Mestrado: 17 (dezessete), sendo pelo menos 20% (4, quatro vagas) reservadas para candidatos(as) negros(as) e 1 (uma) vaga reservada para pessoas com deficiência.

2.2. O número de vagas adicionais oferecidas:

Doutorado: 8 (oito) vagas adicionais específicas, sendo 1 (uma) para candidatos(as) indígenas, 1 (uma) para candidatos(as) quilombolas (de acordo com a Resolução CEPE nº 044/2020), 1 (uma) para pessoas



trans (de acordo com a Resolução CEPE nº 0096/2025), e 2 (duas) para servidores(as) públicos(as) federais, conforme decisão da 358ª reunião do Colegiado do PPGG-UnB de 14 de outubro de 2019, em atendimento ao Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019

Mestrado: 7 (sete) vagas adicionais específicas, sendo 1 (uma) para candidatos(as) indígenas, 1 (uma) para candidatos(as) quilombolas (de acordo com a Resolução CEPE nº 044/2020), 1 (uma) para pessoas trans (de acordo com a Resolução CEPE nº 0096/2025), e 1 (uma) para servidores(as) públicos(as) federais, conforme decisão da 358ª reunião do Colegiado do PPGG-UnB de 14 de outubro de 2019, em atendimento ao Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019.

Reingresso: o reingresso de ex-alunos(as) que foram desligados(as) do PPGG-UnB (desde que o desligamento tenha ocorrido a menos de 12 meses), será feito por fluxo contínuo conforme à resolução do CEPE nº 080/2021.

Nível	VAGAS OFERTADAS	Universal: Ampla Concorrência	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
			Reserva de Vagas:		Vagas Adicionais			
			Negros(as)	Pessoa com deficiência	Indígenas	Quilombolas	Pessoas trans	Servidores Públicos
Doutorado	12	8	3	1	1	1	1	2
Mestrado	17	12	4	1	1	1	1	1

2.3. O PPGG-UnB organiza-se em 1 (uma) área de concentração e 16 (dezesseis) linhas de pesquisa, conforme o **Anexo II** deste Edital.

2.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por uma linha de pesquisa, que deve ser indicada na capa do pré-projeto a que se refere o item 3.6.6. De acordo com a Nota nº 00048/2019/CONS/PFFUB/PGF/AGU, **o orientador pretendido não pode ser indicado em nenhum dos documentos apresentados. Caso isso aconteça, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.**

2.5. Das vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas:

2.5.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, da Resolução CEPE 0096/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de



Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico, e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

- 2.5.2.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.
- 2.5.3.** Não poderá concorrer às vagas destinadas à Política de Ação Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.5.3.1.** O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail **heteroidentificacao@unb.br**, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.
- 2.5.3.2.** À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.
- 2.5.3.3.** Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.
- 2.5.4.** As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 2.5.5.** As vagas destinadas aos candidatos(as) negros(as), caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.
- 2.5.6.** As vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso não sejam ocupadas, serão revertidas para ampla concorrência.
- 2.5.7.** O(a) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CEPE nº 0096/2025.
- 2.5.8.** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 2.5.9.** Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas no sistema de Ampla Concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

2.6. Das vagas reservadas para a Política de Ações Afirmativas para Candidatos(as) Indígenas, Quilombolas e trans:

- 2.6.1.** Serão considerados(as) indígenas, quilombolas e trans os(as) candidatos(as) reconhecidos como



tais.

- 2.6.2.** A adesão a esta modalidade (indígenas e quilombolas) se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível nos **Anexos IV e V** desse Edital, e incluído junto com a documentação no ato da inscrição, conforme item 3.6.10. Para a adesão às vagas destinadas a pessoas trans, deve-se apresentar memorial descritivo/narrativo, conforme previsto no Art. 3º, item II da Resolução CEPE 0096/2025, o qual deve ser incluído junto com a documentação no ato da inscrição, conforme item 3.6.10.
- 2.6.3.** O(A) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.6.4.** O(A) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.
- 2.6.5.** O(A) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas para pessoas trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans, que será constituída especificamente para este fim, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CEPE 0096/2025.

2.7. Das vagas destinadas a pessoas com deficiência:

- 2.7.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 2.7.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo VI** desse Edital, e incluído junto com a documentação no ato da inscrição, conforme item 3.6.11.
- 2.7.3.** Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

2.8. Da concessão de bolsas

- 2.8.1.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas; autodeclarados(as) e heteroidentificados(as)



negros(as); e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 011/2020.

- 2.8.2.** Aos(Às) demais aprovados(as), deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do PPGG-UnB em sua Resolução nº 02/2021, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 011/2020.
- 2.8.3.** A alocação de bolsas será realizada de acordo com a disponibilidade, respeitando-se os critérios de concessão definidos pelo Colegiado de PPGG-UnB na Resolução nº 02/2021, pela Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação nº 011/2020, e em conformidade com a classificação dos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGG-UnB para o Primeiro Período Letivo de 2027 deverão ser efetivadas exclusivamente via internet, de **01/10 a 01/11/2026** (23:59, **horário oficial de Brasília/DF**), no sítio eletrônico: (<https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>) conforme cronograma no item 7.1 deste edital. Neste site, existem links a duas pastas separadas, uma para as inscrições no doutorado e outra para as inscrições no mestrado, é responsabilidade do candidato usar o link correto para realizar a inscrição, sob pena de não homologação.
- 3.2.** O(A) candidato(a), ao submeter a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas;
- 3.3.** Poderão inscrever-se candidatos(as) residentes no Brasil e no exterior;
- 3.4.** Poderão inscrever-se no processo seletivo no nível de mestrado, os(as) candidatos(as) graduados(as), ou em condições de concluir o curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.
- 3.5.** Poderão inscrever-se no processo seletivo no nível de doutorado, os(as) candidatos(as) que possuem título de mestre ou em condição de concluir curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido. Poderão inscrever-se também candidatos que não possuem título de mestre, desde que apresentem curriculum demonstrando desenvolvimento intelectual relevante na área de conhecimento, conforme Art. 16º da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, ou seja:
- i) pelo menos um artigo científico como primeiro autor publicado ou aceito para publicação em revista indexada com Fator de Impacto (JCR ou similar) $\geq 2,0$ e comprovado rendimento acadêmico (IRA igual ou superior a 3,5).
- Ou**
- ii) atividade profissional comprovada, por pelo menos 5 anos, na área em que pretende desenvolver o doutorado.



Além de

iii) uma carta de motivação justificando a idoneidade para ingresso no doutorado direto.

3.6. A documentação para a inscrição no processo seletivo compreende:

3.6.1. Ficha de inscrição (Modelo padrão disponível no **Anexo III** deste edital) e formulários apropriados para vagas exclusivas (**Anexos IV, V, VI, VII e VIII**, quando aplicável). As informações fornecidas na Ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.6.2. Documento de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e os comprovantes da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (quando couber), e Passaporte (quando couber). Apresentar, caso tenha, o Certificado de proficiência de língua inglesa conforme item 5.4;

3.6.3. Foto 3x4 recente;

3.6.4. Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até dezembro de 2026, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado. Para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, cópia dos diplomas de Graduação e Mestrado em Geociências ou área afim, ou diploma de Graduação e declaração de provável defesa do Curso de Mestrado até dezembro de 2026, ou diploma de Graduação e carta de motivação justificando a idoneidade para ingresso no doutorado direto.

3.6.5. Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado. Histórico Escolar do Curso de Graduação (no caso de candidato(a) ao doutorado sem mestrado) ou Histórico Escolar do curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado. **No Histórico Escolar deve estar especificada a carga horária de cada disciplina.** Caso essa seja representada como número de créditos, deve ser especificado o número de horas correspondente à unidade de crédito.

3.6.6. Pré-Projeto de Pesquisa

O Pré-Projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução e Justificativa, Objetivos, Métodos, Cronograma, e Exequibilidade técnica e financeira. O Pré-Projeto de mestrado deve ter no máximo 05 (cinco) páginas (exceto a capa) e de doutorado deve ter no máximo 07 (sete) páginas (exceto a capa) em formato A4 com espaçamento entre linhas de 1,5pt, com fonte Times New Roman 12. O Pré-Projeto poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa. Na capa do Pré-Projeto deverá constar **somente o nome do(a) candidato(a), o título do projeto, a área de concentração e a linha de pesquisa (conforme constam no Anexo II deste edital)**. As demais páginas **não devem conter identificação do candidato(a)**. O **professor(a)/orientador(a) pretendido(a) não deve ser informado pelo(a) candidato(a)**, conforme Nota nº 00048/2019/CONS/PFFUB/PGF/AGU. A entrega do Pré-Projeto de pesquisa é obrigatória;



- 3.6.7. Currículo Lattes (Disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>) para brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil e **Curriculum Vitae para estrangeiro**;
- 3.6.8. Tabela de Pontuação (disponibilizada nos **Anexos IX e X**, para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente) preenchida pelo(a) candidato(a). A comprovação da produção intelectual (itens indicados na Tabela de Pontuação) é obrigatória. **Os comprovantes deverão ser carregados no sistema de inscrição, numerados e ordenados de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexos IX ou X), sob pena de ter a nota referente ao currículo zerada (conforme item 3.1).** A Comissão de Seleção não realizará alterações (ajustes) na Tabela de Pontuação, estando única e exclusivamente responsável pela verificação e validação da pontuação indicada pelo(a) candidato(a). A pontuação referente a itens assinalados em desacordo com a Tabela de Pontuação ou não comprovados, será desconsiderada;
- 3.6.9. Os(as) candidatos(as) às vagas de Servidor Público Federal que têm requisitos para vagas reservadas especificadas no item 2.2, **deverão anexar comprovante de servidor público federal no ato da inscrição.**
- 3.6.10. Os(as) candidatos(as) às vagas exclusivas (indígenas e quilombolas), durante o processo seletivo, terão sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação, mediante a análise da declaração de pertencimento (**Anexos VII e VIII**), desde que indicado na Ficha de Inscrição (**Anexo III**) e atendidos os requisitos nos **Anexos IV e V**, conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação nº 044/2020.
- 3.6.11. Candidatos(as) com deficiência concorrendo à vaga reservada no item 2.2 deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (**Anexo VI**). Uma vez classificado(a) no processo seletivo, a deficiência deverá ser comprovada de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020 de 2 de junho de 2020.
- 3.6.12. **Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação dentro do formato exigido nos itens 3.6.1 a 3.6.8 e, quando couber, nos itens 3.6.9 ao 3.6.11 do presente Edital.**
- 3.6.13. Para conferir que todos os documentos sejam apresentados e organizados de forma correta, ver ANEXO XIII (ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS (em PDF) E CHECKLIST FINAL).
- 3.7. Todos os documentos discriminados no item 3.6. devem estar legíveis e reunidos em um único arquivo no formato PDF (até 15 MB), organizados na mesma ordem em que são solicitados no edital e na tabela de pontuação. Cada página do arquivo deve estar identificada com nome e número do item correspondente (por exemplo: Anexo IX-item 1.1). **O não cumprimento deste item acarretará nota zero.** O PPGG-UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou por falhas de comunicação. A



admissão dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, deverão ser apresentados os seguintes documentos: cópia simples do diploma e histórico escolar do curso de nível superior (para candidatos ao mestrado); cópia simples do diploma e histórico escolar do curso de nível superior e do mestrado (para candidatos ao doutorado), Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Cadastro no *Curriculum Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq: <https://lattes.cnpq.br/>) para os candidatos estrangeiros que ainda não tenham cadastro; Registro Nacional Migratório (RNM), página de identificação do passaporte, acompanhado de visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Segundo o Art. 10º do Decreto nº 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”;

- 3.8.** Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UnB;
- 3.9.** Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado, em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos(as) para o Curso de Doutorado, em fase de conclusão do Curso de Graduação ou de Mestrado, se aprovados(as) e classificados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O processo seletivo será realizado em três (03) fases, conforme datas e horários (cronograma) que constam no item 7 deste Edital;
- 4.2. Primeira Fase:** Conferência dos documentos entregues pelo(a) candidato(a) e homologação da inscrição, realizada pela Comissão de Seleção, com auxílio da Secretaria do PPGG-UnB.
- 4.3. Segunda Fase:** Os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas seguem para a Segunda Fase, que consiste na avaliação do Histórico Escolar e do Currículo por parte da Comissão de Seleção.

A **Avaliação de Histórico Escolar e Currículo**, consistirá na análise e atribuição de nota com base nos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para estas provas estão explicitados no item 5 deste Edital.

- 4.4. Terceira Fase:** Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Fase passam para a seguinte, que consiste na entrevista e inclui também a avaliação de capacidade de leitura e compreensão de língua



inglesa:

- 4.4.1. **Entrevista:** participarão da entrevista os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Fase. No mínimo, 50 (cinquenta) por cento dos membros nomeados para constituírem a Comissão de Seleção participarão da entrevista e realizarão a arguição técnico-científica relacionada ao Pré-Projeto de pesquisa e ao currículo do(a) candidato(a). O tempo previsto para a realização das entrevistas é de até (40) quarenta minutos, sendo reservados até 10 (dez) minutos para a realização do teste de capacidade de leitura e compreensão de texto de língua inglesa. Os critérios desta avaliação estão explicitados no item 5.4 deste Edital;
- 4.4.2. As entrevistas serão realizadas em dia e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção, divulgados conforme o calendário do item 7.1 deste edital, em formato presencial ou, com devida justificativa, remotamente (videoconferência). A escolha da modalidade da entrevista deve ser indicada na Ficha de Inscrição (item 6 do **Anexo III** desse Edital);
- 4.4.3. Nos casos de entrevistas realizadas remotamente (videoconferência), problemas de conexão ou de energia elétrica dos(as) candidatos(as) serão avaliados e, a critério da Comissão de Seleção, podem ser reagendadas observando os prazos do Edital;
- 4.4.4. As entrevistas serão gravadas em meio eletrônico de imagem e som. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Comissão de Seleção do PPGG-UnB, estando o candidato(a) impedido(a) de efetuar a gravação por meios próprios. A gravação eletrônica ficará disponível por um período de (30) trinta dias.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.2. **Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo:** A avaliação do Histórico Escolar e do Currículo é eliminatória e classificatória, e a nota mínima para aprovação é 70. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Na avaliação do **Histórico Escolar** somente serão consideradas as menções obtidas em aprovações. Históricos Escolares de outras instituições terão suas notas convertidas em menções de acordo com o sistema adotado na Universidade de Brasília, e de acordo com a tabela do **Anexo XI**. Na avaliação do **Currículo COMPROVADO**, serão considerados os itens especificados nos **Anexos IX** (mestrado) e **X** (doutorado). A pontuação somada nesta Tabela, que deve ser devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), será usada para compor a nota deste item. Somente serão computados no currículo as atividades dos últimos 5 (cinco) anos, exceto os itens 28 a 32 do **Anexo IX** (candidatos ao mestrado) e os itens 21 a 25 do **Anexo X** (candidatos ao doutorado). **Somente serão considerados os itens comprovados e identificados com o número do item a que se refere a pontuação nos Anexos IX e X (ver item 3.8).** A Comissão de Seleção fará única e exclusivamente a conferência da pontuação, sendo o correto preenchimento da Tabela de Pontuação de responsabilidade do(a) candidato(a). Serão



consideradas como afins as áreas de Ciências Exatas e da Terra e de Ciências da Vida.

5.3. Entrevista (E): Esta etapa é classificatória e eliminatória, e a nota mínima para aprovação é 70. A entrevista será efetuada pela Comissão de Seleção, após o resultado da Primeira Fase, de acordo com o cronograma apresentado no item 7.1 do edital. Ela será realizada com a presença de, pelo menos, 50 (cinquenta) por cento dos membros da Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: conhecimento do(a) candidato(a) com relação ao seu projeto de pesquisa, percepção do(a) candidato(a) acerca da relevância do tema de pesquisa apresentado no escopo do pré-projeto, visão do(a) candidato(a) em relação ao cronograma do pré-projeto, dados apresentados no corpo do curriculum vitae relacionados à pesquisa e produção científica.

5.4. Na avaliação de capacidade de leitura e compreensão de língua inglesa, o desempenho do(a) candidato(a) será definido como APROVADO(A) ou REPROVADO(A). Esta avaliação consistirá na leitura e interpretação de um texto científico em inglês e na arguição em português pela banca. Ficarão isentos de realizar esta avaliação os(as) candidatos(as) que apresentarem, no momento da inscrição, certificado de proficiência com, ao mínimo, os seguintes resultados:

TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas de avaliação, sendo os pesos de cada avaliação os seguintes:

Segunda Fase (para candidatos/as ao mestrado):

- Avaliação do Histórico Escolar (HE) e Currículo (CV): **peso 5 (cinco)**, onde o HE tem peso 7 (sete) e o CV peso 3 (três). Classificatória e eliminatória, nota mínima 70.

Segunda Fase (para candidatos/as ao doutorado):

- Avaliação de Histórico Escolar (HE) e Currículo (CV): **peso 5 (cinco)**, onde o HE tem peso 3 (três) e o CV peso 7 (sete). Classificatória e eliminatória, nota mínima 70.

Terceira Fase: Entrevista (E), de caráter classificatório e eliminatório (nota mínima 70) e **peso 5 (cinco)**.

Capacidade de leitura e compreensão de texto em inglês: APROVADO(A) ou REPROVADO(A).

$$\text{Nota final do Mestrado} = \frac{((HE \cdot 7 + CV \cdot 3) \cdot 5) + E \cdot 5}{10}$$



$$Nota\ final\ do\ Doutorado = \frac{((HE \cdot 3 + CV \cdot 7) \cdot 5) + E \cdot 5}{10}$$

- 6.2.** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) obedecerá a ordem decrescente das suas notas finais;
- 6.3.** Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas;
- 6.4.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação, e de acordo com o previsto na Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 044/2020 com relação às vagas reservadas;
- 6.5.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (1) nota final da avaliação de Histórico Escolar e Currículo, (2) candidato mais velho.

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1.** As datas de realização das inscrições e sua homologação, as etapas do processo seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do PPGG-UnB, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:



DATA	ETAPA/FASES	DURAÇÃO	HORÁRIO
01/10 a 25/10/26	Período de inscrições	25 dias	Até 23:59 de 25/10/2026
26 e 27/10/26	PRIMEIRA FASE: Análise da documentação; divulgação da homologação das inscrições.	2 dias	Até 19h de 27/10/26
28 e 29/10/26	Prazo para recursos da homologação das inscrições	2 dias	8h às 17h
30/10/2026	Divulgação final da PRIMEIRA FASE	-	Até 19h
03 a 08/11/26	SEGUNDA FASE: avaliação do Histórico Escolar e do Currículo	6 dias	Até 19h
09/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da SEGUNDA FASE	-	Até 19h
10 e 11/11/26	Prazo para recursos da SEGUNDA FASE	2 dias	8h às 17h
12/11/2026	Divulgação do resultado final da SEGUNDA FASE e do calendário de entrevistas (terceira fase)	-	Até 19h
13, 16 e 17/11/26 (data provável)	TERCEIRA FASE: realização das entrevistas	3 dias	08h às 18h (provável)
18/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado provisório da seleção (data provável)	-	Até 19h
19 e 20/11/26	Prazo para recursos da TERCEIRA FASE	2 dias	8h às 17h
23/11/2026 (data provável)	O PPGG informará o resultado à Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial		
08/12/26	Validação da declaração de pertencimento pela Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e validação da declaração de pertencimento pela Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans	1 dia	Horário a ser divulgado pela Comissão
9/12/2026 (data provável)	Divulgação do resultado pela Validação da declaração Autodeclaração Étnico-Racial e divulgação do resultado pela Comissão de Validação da Autodeclaração da pessoa trans	-	
10 e 11/12/26	Recursos apresentados às Comissões de Validação conforme item 2.5.3.1 do edital	2 dias	
14/12/2026 (data provável)	Divulgação do resultado final da seleção.	-	Até 19h
15 a 31/12/26 (data provável)	Confirmação de ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, via e-mail: ppggig@unb.br com o Anexo XII deste edital	17 dias	Até 23h59 do dia 31/12/26

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica <http://ppgg.unb.br/> e no endereço no sítio eletrônico: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos (os últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados (conforme cronograma, item 7.1 deste edital) e deverão obrigatoriamente ser preenchidos no formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: <https://ppgg.unb.br/documentos/formularios> e enviados para a secretaria do PPGG-UnB:



ppggig@unb.br.

- 8.2.** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGG-UnB devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua representante legal através do e-mail: ppggig@unb.br.
- 8.3.** Do resultado final serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGG-UnB e à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no Artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.
- 8.4.** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu/sua representante legal no e-mail para secretaria do PPGG-UnB (ppggig@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-graduação - DPG/PPP.
- 8.5.** Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 9.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
 - 9.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - 9.1.3.** Não comparecer a entrevista na data e horário previstos para seu início;
 - 9.1.4.** Não confirmar a sua matrícula no PPGG-UnB, na data especificada neste Edital, no caso de ser aprovado(a) e classificado(a).
- 9.2.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGG-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do PPGG-UnB e a resolução 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências;
- 9.3.** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf>;
- 9.4.** Os resultados preliminares e finais de qualquer etapa, para cumprimento do prazo de divulgação, deverão ser assinados, eletronicamente via SEI, por pelo menos a metade mais um dos membros da Comissão de Seleção;
- 9.5.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGG-UnB, assim como nas Resoluções da Universidade de Brasília às quais o PPGG-UnB está submetido e ao qual se inscreve;
- 9.6.** A aprovação do candidato e sua opção por solicitação de bolsa indicada no formulário de inscrição não garantem a alocação de bolsas.



Brasília, DF, 18 de agosto de 2026.

Prof. Martino Giorgioni

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geologia
Instituto de Geociências - Universidade de Brasília



ANEXO I

Docentes (*) disponíveis para receber alunos de mestrado e doutorado selecionados para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027:

Docente	e-mail
Adalene Moreira Silva	adalene@unb.br
Adriana Maria Coimbra Horbe	ahorbe@unb.br
Adriano Domingos dos Reis	adriano.reis@unb.br
Augusto Nobre Gonçalves	augusto.goncalves@unb.br
Cesar Fonseca Ferreira Filho	cesarf@unb.br
Catarina Labouré B. Toledo	catarinatoledo@unb.br
Claudinei Gouveia de Oliveira	gouveia@unb.br
Dermeval Aparecido do Carmo	derme@unb.br
Eliza Inez Nunes Peixoto	einpeixoto@unb.br
Elton Luiz Dantas	elton@unb.br
Federico Alberto Cuadros Jiménez	facuadros@unb.br
Guilherme de Oliveira Gonçalves	guilherme.goncalves@unb.br
Jérémie Garnier	garnier@unb.br
Lucieth Cruz Vieira	lucieth@unb.br
Luís Gustavo Ferreira Viegas	lgviegas@unb.br
Marcelo Peres Rocha	marcelorocha@unb.br
Maria Emilia Schutesky	maria_emilia@unb.br
Martino Giorgioni	gmartino@unb.br
Natalia Hauser	nataliah@unb.br
Nilson Francisquini Botelho	nilsonfb@unb.br
Paola Ferreira Barbosa	paolabarbosa@unb.br
Reinhardt Adolfo Fuck	reinhardt@unb.br
Roberta Mary Vidotti	roberta@unb.br
Roberto Ventura Santos	rventura@unb.br
Rodrigo Miloni Santucci	rodrigoms@unb.br
Tiago Luís Reis Jalowitzki	jalowitzki@unb.br
Valdir Felipe Novello	valdir.novello@unb.br
Valmir da Silva Souza	vsouza@unb.br
Wolf Uwe Reimold	wolf.uwer@gmail.com

(*) Na página do PPGG-UnB (<http://ppgg.unb.br/>) pode ser encontrado o link para o Currículo Lattes de todos(as) os(as) docentes, assim como um breve resumo sobre suas áreas de atuação. Informações adicionais sobre o PPGG-UnB, docentes e discentes podem ser encontradas em nossa conta no Instagram: @ppg_geologia_unb.



ANEXO II

Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

Na página do PPGG-UnB podem ser encontradas as descrições para todas as linhas de pesquisa (<http://ppgg.unb.br/institucional/linhas-de-pesquisa>).

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Ciências da Terra	Evolução Crustal e Estrutura da Litosfera
	Geocronologia e Geologia de Isótopos
	Estratigrafia e Tectônica da Bacias Sedimentares
	Geologia de Impacto
	Gênese e controle de depósitos minerais
	Exploração mineral e sustentabilidade
	Evolução Tectono Termal de Orógeno
	Mineralogia Aplicada e Petrologia
	Geoquímica ambiental e dos processos superficiais
	Geologia e geoquímica de reservatórios
	Geologia do Clima e Paleoceanografia
	Geoquímica dos processos endógenos
	Taxonomia e sistemática de fósseis
	Bioestratinomia e fossildiagênese
	Paleoclima e paleoambiente
	Biocronoestratigrafia de bacias sedimentares



ANEXO III			
FICHA DE INSCRIÇÃO* - MESTRADO () DOUTORADO () Semestre: 1º/2027			
1 – DADOS PESSOAIS*:			
NOME:			
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:	
DATA DE NASCIMENTO:		CPF:	
IDENTIDADE Nº:		Data expedição: ____/____/____ Órgão expedidor:	
RAÇA/COR:		PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ¹ () NÃO	
VAGA EXCLUSIVA: () SIM () NÃO		TIPO DE VAGA EXCLUSIVA ² :	
¹ Informar se necessita de assistência para a realização das provas.			
² Informar se o(a) candidato(a) é indígena, quilombola, negro(a), trans, reingresso, ou servidor público federal			
ENDEREÇO*:			
CIDADE:	UF:	CEP:	PAÍS:
TELEFONE:		E-MAIL:	
2 – FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA*:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:		INÍCIO:	TÉRMINO:
UNIVERSIDADE:		LOCAL:	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO		INÍCIO:	TÉRMINO:
UNIVERSIDADE:		LOCAL:	
3 – ATIVIDADE PROFISSIONAL MAIS RECENTE			
EMPRESA/ÓRGÃO:		LOCAL:	
FUNÇÃO:	INÍCIO:	TÉRMINO:	
4 – BOLSA DE ESTUDO ANTERIOR			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:		UNIDADE:	
5 – BOLSA DE ESTUDO*			
PRETENDE PLEITEAR BOLSA? () SIM () NÃO			
MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? () SIM () NÃO			
MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM SALÁRIO? () SIM () NÃO			
6 – ENTREVISTA*: PRESENCIAL () ONLINE (). Se online, justifique:			

(*) Todos os itens marcados com * são de preenchimento obrigatório.

Assinatura do(a) candidato(a):..... Data:/...../.....



ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de Contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3. Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?



4. Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6. Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7. Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura)



ANEXO V

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS
PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1. Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2. Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3. Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?



4. Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5. Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 20__

(Assinatura)



ANEXO VI

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ____/____/____,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por esta

razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

() Prova em tamanho ampliado

() Prova em Braille

() Tempo adicional para realização da prova

() Tradutor-intérprete de Libras

() Ledor

() Transcritor

() Mobiliário acessível

() Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20__.

(Assinatura)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

da Aldeia (se for o caso) _____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que
_____ cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____



Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____ de _____ de 20___. (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola
_____, localizado no território quilombola
_____, no município _____, no Estado
_____,
_____, declaro(declaramos) que
_____, cadastrado no CPF
_____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____



Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____, ____ de _____ de 20____. (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.



ANEXO IX

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* para **MESTRADO**
(nos últimos 5 anos, exceto itens 11 a 21)

Observação: O candidato deverá preencher a tabela de pontuação e apresentar os respectivos comprovantes. **É mandatório que os comprovantes estejam organizados rigorosamente na ordem dos itens listados na tabela. Cada página do arquivo que contém os comprovantes deverá estar numerada e/ou identificada com o item correspondente da tabela que se deseja pontuar.**

¹ As definições das áreas de conhecimento dos diretórios do CNPq são empregadas nesse edital. Área afim contempla Ciências Exatas e da Terra, e Ciências da Vida, exceto Geociências.

Item	Atividade	Pts.	Quant.	Total
1	Monitoria em disciplinas de graduação	2		
2	Estágio em Ciências Exatas, da Terra e da Vida (pontuação por conjunto de 120 h) - máx. 10 pontos	2		
3	Bolsista/voluntário de iniciação científica/tecnológica e inovação em Geociências (por ano)*	8		
4	Bolsista/voluntário de iniciação científica/tecnológica e inovação em área afim ¹ (por ano)*	4		
5	Atuação como bolsista, ou voluntário, de extensão em Geociências*	2		
6	Atuação como bolsista, ou voluntário, de extensão em área afim ¹ *	1		
7	Resumo aceito, como <u>primeiro autor</u> , em Congresso, Simpósio ou similar na área de Ciências Exatas da Terra e da Vida - máx. 16 pontos**	4		
8	Resumo aceito, como <u>coautor</u> , em Congresso, Simpósio ou similar na área de Ciências Exatas da Terra e da Vida - máx. 12 pontos**	3		
9	Atividade de extensão na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida: participação na organização de eventos científicos e educativos internacionais - máx. 16 pontos (Mín. de 16 h)	4		
10	Atividade de extensão na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida: participação na organização de eventos científicos e educativos nacionais - máx. 8 pontos (Mín. de 16 h)	2		
11	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $\geq 3,0$	25		
12	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $\geq 3,0$	21		
13	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 3,0$ e $\geq 2,0$	18		
14	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 3,0$ e $\geq 2,0$	15		
15	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 2,0$ e $\geq 1,0$	12		
16	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 2,0$ e $\geq 1,0$	9		
17	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 1,0$ ou sem fator de impacto	7		
18	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 1,0$ ou sem fator de impacto	5		
19	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida	8		
20	Atividade profissional na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida (por ano) - máx. 10 pontos	2		
21	Conclusão do curso de graduação (em até 1 ano além do tempo previsto)	5		

* Resumos publicados em congressos de Iniciação Científica são considerados e pontuados no item de atuação como bolsista.

** Anexar junto com o resumo uma carta de aceitação para publicação por parte do Comitê organizador

*** Disciplinas cursadas pelos discentes dentro Programa Ciência Sem Fronteiras ou outros Programas desenvolvidos no exterior não poderão ser contabilizadas, caso tenham sido aproveitados no histórico escolar. O candidato deve apresentar um documento do Coordenador do Curso atestando que as disciplinas não foram integralizadas, bem como histórico das disciplinas. Estas disciplinas poderão ser contabilizadas, desde que os resultados reflitam os critérios de aprovação da UnB.

FI = Fator de Impacto, JCR = Journal Citation Reports



ANEXO X

Tabela de Pontuação do *Curriculum Vitae* para **DOUTORADO**
(nos últimos 5 anos, exceto itens 6 a 17)

Observação: O candidato deverá preencher a tabela de pontuação e apresentar os respectivos comprovantes. É mandatório que os comprovantes estejam organizados rigorosamente na ordem dos itens listados na tabela. Cada página do arquivo que contém os comprovantes deverá estar numerada e/ou identificada com o item correspondente da tabela que se deseja pontuar.

Item	Atividade	Pts.	Quant.	Total
1	Participação em projeto de pesquisa em Ciências Exatas, da Terra e da Vida	4		
2	Resumo aceito, como primeiro autor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Ciências Exatas da Terra e da Vida - máx. 16 pontos*	4		
3	Resumo aceito, como coautor, em Congresso, Simpósio ou similar na área de Ciências Exatas da Terra e da Vida - máx. 12 pontos*	3		
4	Atividade de extensão na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida: participação na organização de eventos científicos e educativos internacionais - máx. 16 pontos (Mín. de 16 h)	4		
5	Atividade de extensão na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida: participação na organização de eventos científicos e educativos nacionais - máx. 8 pontos (Mín. de 16 h)	2		
6	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $\geq 3,0$	25		
7	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $\geq 3,0$	21		
8	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 3,0$ e $\geq 2,0$	18		
9	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 3,0$ e $\geq 2,0$	15		
10	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 2,0$ e $\geq 1,0$	12		
11	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 2,0$ e $\geq 1,0$	9		
12	Trabalho aceito ou publicado como primeiro autor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 1,0$ ou sem fator de impacto	7		
13	Trabalho aceito ou publicado como coautor em periódico com FI (JCR ou equivalente) $< 1,0$ ou sem Fator de Impacto	5		
14	Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida	8		
15	Atividade profissional na área de Ciências Exatas, da Terra e da Vida (por ano) - máximo 20 pontos	2		
16	Conclusão do mestrado em até 24 meses - máximo 10 pontos***	10		
17	Conclusão do mestrado em até 30 meses - máximo 5 pontos***	5		

*Anexar junto com o resumo, uma carta de aceitação para publicação por parte do Comitê organizador.

** Disciplinas cursadas pelos discentes dentro Programa Ciência Sem Fronteiras ou outros Programas desenvolvidos no exterior não poderão ser contabilizadas, caso tenham sido aproveitados no histórico escolar. O candidato deve apresentar um documento do Coordenador do Curso atestando que as disciplinas não foram integralizadas, bem como histórico das disciplinas. Elas poderão ser contabilizadas com resultados que reflitam os critérios de aprovação da UnB.

*** Exceto para casos de trancamento justificado previsto em Lei.

FI = Fator de Impacto, JCR = Journal Citation Reports



ANEXO XI

Tabela de equivalência entre índice de rendimento acadêmico e escala para cálculo da pontuação na avaliação do histórico escolar

ÍNDICE DE RENDIMENTO ACADÊMICO	PONTOS
1	0
2	25
3	50
4	75
5	100



ANEXO XII

CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO

(enviar somente após o resultado final, em caso de aprovação no processo seletivo)

Senhor Coordenador,

Tendo em vista **minha aprovação** no Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geologia, no 1º semestre de 2027, **solicito minha matrícula:**

☐ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA		☐ MESTRADO ☐ DOUTORADO	
CANDIDATO:			
E-MAIL:		CPF:	TELEFONE:
PERÍODO: 1º/2027	ORIENTADOR:		
ORCID:			

Local:Data:/...../.....

Assinatura do candidato:



ANEXO XIII

ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS (em PDF) E CHECKLIST FINAL

- ☐ 1) Ficha de inscrição preenchida pelo(a) candidato(a) no campo apropriado (Modelo padrão disponível no **Anexo III** deste edital) e formulários apropriados para vagas exclusivas (**Anexos IV, V, VI, VII e VIII**, quando aplicável).
- ☐ 2) Documento de Identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título de Eleitor e os comprovantes da última votação, ou Certidão de Quitação Eleitoral; Certificado de Reservista (quando couber), e Passaporte (quando couber).
- ☐ 3) Certificado de proficiência de língua inglesa conforme item 5.4 (caso tenha)
- ☐ 4) Foto 3x4 recente;
- ☐ 5) Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até julho de 2026, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado. Para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, cópia dos diplomas de Graduação e Mestrado em Geociências ou área afim, ou diploma de Graduação e declaração de provável defesa do Curso de Mestrado até julho de 2026, ou diploma de Graduação e carta de motivação justificando a idoneidade para ingresso no doutorado direto.
- ☐ 6) Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado. Histórico Escolar do Curso de Graduação (no caso de candidato(a) ao doutorado sem mestrado) ou Histórico Escolar do curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado. **No Histórico Escolar deve estar especificada a carga horária de cada disciplina.** Caso essa seja representada como número de créditos, deve ser especificado o número de horas correspondente à unidade de crédito.
- ☐ 7) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido nos itens 4.4.2.
Capa do pre-projeto (o nome do(a) candidato(a), o título do projeto, a área de concentração e a linha de pesquisa (conforme constam no Anexo II deste edital).
Partes: Introdução e Justificativa, Objetivos, Métodos, Cronograma, e Exequibilidade técnica e financeira.
O Pré-Projeto de mestrado deve ter no máximo 05 (cinco) páginas (exceto a capa) e de doutorado deve ter no máximo 07 (sete) páginas (exceto a capa) em formato A4 com espaçamento entre linhas de 1,5 pt, com fonte Times New Roman 12. O Pré-Projeto poderá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa. **O professor(a)/orientador(a) pretendido(a) não deve ser informado pelo(a) candidato(a), conforme Nota nº 00048/2019/CONS/PFFUB/PGF/AGU.**
- ☐ 8) Currículo Lattes (Disponível para preenchimento no endereço <https://lattes.cnpq.br/>) para brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil e **Curriculum Vitae para estrangeiro**;
- ☐ 9) **Tabela de Pontuação do Currículo Lattes ou do Curriculum Vitae COMPLETA** (**Anexos IX e X**, para candidatos ao mestrado e doutorado, respectivamente) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a).
A comprovação da produção intelectual (itens indicados na Tabela de Pontuação) é obrigatória. **Os comprovantes deverão ser carregados no sistema de inscrição, numerados e ordenados de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexos IX ou X), sob pena de ter a nota referente ao currículo zerada (conforme item 3.1).**



- ☐ 10) **Comprovante de servidor público federal**, para os(as) candidatos(as) às vagas de Servidor Público Federal que têm requisitos para vagas reservadas especificadas no item 2.2,
- ☐ 11) **Autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação**. Os(as) candidatos(as) às vagas exclusivas (indígenas e quilombolas), durante o processo seletivo, terão sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação, mediante a análise da declaração de pertencimento (**Anexos VII e VIII**), desde que indicado na Ficha de Inscrição (**Anexo III**) e atendidos os requisitos nos **Anexos IV e V**, conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa de Pós-Graduação nº 044/2020.
- ☐ 12) Candidatos(as) com deficiência concorrendo à vaga reservada no item 2.2 deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresentam, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas (**Anexo VI**). Uma vez classificado(a) no processo seletivo, a deficiência deverá ser comprovada de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 05/2020 de 2 de junho de 2020.